



**MUNICÍPIO DE GUAPÓ
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 1.102/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Feriado Religioso no Município de Guapó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPÓ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 23/86, de 25 de fevereiro de 1.986.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Religioso no Município de Guapó, no dia 15 de maio de 2023, (segunda-feira), devido o encerramento das festividades comemorativas ao Padroeiro da cidade.

Parágrafo único - O "caput" deste artigo não se aplica as atividades essenciais e emergenciais do Setor Público, notadamente as de limpeza urbana, assistência social e a saúde, que ficarão com a programação especial de forma que não venha prejudicar os trabalhos de atendimento à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPÓ, aos 03 dias do mês de maio de 2023.


Colemar Cardoso de Queiroz
Prefeito Municipal

*Certifico que nesta data, publiquei mediante afiação
deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei
Orgânica do Município.*
GUAPÓ - GO, 03/05/2023

Jefferson Leonardo Ramos
Sec. Mun. de Governo e de Administração